



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõem a Leis nº 80/1997 e nº 606/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora municipal a seguir relacionada, passando a vigorar o valor correspondente à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Sandra Mara Reis Silva ASB-II A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB-II B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal